

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 6,00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.478, DE 5 DE AGOSTO DE 1947

Relota cargos na Escola Profissional Agrícola-Industrial "Conego José Bento" de Jacareí.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º - Ficam relatados na Escola Profissional Agrícola-Industrial "Conego José Bento", de Jacareí, os seguintes cargos do Quadro do Ensino, da Parte Permanente, Tabela II:

Um (1) de Mestre (Curso de Corte e Costura), Padrão "K", lotado na Escola Industrial "Benito Quirino", de Campinas atualmente vago;

Um (1) de Contramestre (Curso de Corte e Costura), Padrão "J", lotado na Escola Industrial "Francisco Garcia", de Mococa, atualmente vago; e

Um (1) de Dietista, Padrão "K", lotado na Escola Profissional Agrícola-Industrial "D. Sebastiana de Barros", de São Manuel, ocupado, em caráter interino, por d. Eunice Câmara Ferreira.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 5 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.479, DE 5 DE AGOSTO DE 1947

Relota cargo do Quadro do Ensino.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado na Escola Industrial de Jundiaí, um (1) cargo de Professor (Educação Doméstica) - QE - PP - II - Padrão "K", criado pelo Decreto-lei n. 15.005, de 4-9-1945, lotado na Escola Industrial "Dr. Armando de Sales Oliveira" em Botucatu, pelo Decreto n. 15.519, de 7-1-1946, e provido em caráter efetivo por d. Lucy de Oliveira.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 5 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 177

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe foi representado,

Resolve:

Prorrogar, por mais sessenta (60) dias, o prazo de

que trata o item "b", da Resolução n. 171, de 20 de maio de 1947, no qual a Comissão constituída para estudar, em todos os seus aspectos, a reorganização dos serviços de educação, deveria apresentar relatório de seus trabalhos ao Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Exonera, a pedido, o dr. Jatyre Consalves, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Processos despachados pelo Governador do Estado:

de Luciano Poletti, natural da Itália. Sobre opção pela nacionalidade brasileira. (SG. 3.999/47): "Tomem-se por termo";

de Richard Carlos Nieckele, natural da Alemanha. Sobre opção pela nacionalidade brasileira. (SG. 4.716/47): "Tomem-se por termo";

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento ao sr. Aldo de Moraes que, na qualidade de mensalista provisório, exerceu as funções correspondentes às do cargo de Escrivão, classe "H", lotado na Delegacia Regional de Polícia de Barretos. (SG. 4.765/47): "Autorizo";

da Prefeitura Municipal de Santos. Solicita autorização para dar andamento, em juízo, ao processo de ação de cobrança de tributos que lhe são devidos pela Companhia Docas de Santos. (SG. 7.693/45): "Aprovo. Prossiga-se na ação";

da Secretaria da Agricultura. Sobre regularização da situação de João de Souza Campos Junior, nomeado, por decreto de 8 de março último, para exercer, interinamente, cargo da classe "M", da carreira de Biologista, lotado no Departamento de Zoologia. (SG. 2.826/47): "Retifico o despacho de fls. 6, informado agora, da situação real do requerente, para declarar, como declaro, seja dada a posse e compromisso".

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 28 DE JULHO DE 1947, LAVRADOS

NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA TORNA-DO SEM EFEITO:

- tendo em vista o que consta do processo n.º 8.000-46-D. S. P., e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

O Decreto de 18 de Janeiro de 1947, publicado no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei, Francisco Faggioni para exercer, interinamente, cargo da classe C da carreira de Carcereiro, da P. P. III do Q. G. lotado na S. S.

- tendo em vista o que consta do processo n.º 7.960-46-D. S. P., e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

O Decreto de 17 de Janeiro de 1947, publicado no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n.º 12.273, Alcindo Ferreira para exercer, interinamente, cargo da classe C da carreira de Carcereiro, da P. P. III do Q. G., lotado na S. S.

ATO DE 28 DE JULHO DE 1947, DO GOVERNADOR SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Apostillando:

O Decreto de nomeação de Francisco Lofredo Junior e outros, na parte que nomeou Bruno Bechelli, para declarar que a sua nomeação, incide no artigo 16, item III, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE:

Resolvendo por em disponibilidade remunerada, no cargo de professor substituto, efetivo, da Escola Politécnica o Eng. Lyandro Pereira da Silva, de acordo com o artigo 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, desde 1.º de Janeiro de 1938, com direito à percepção dos proventos respectivos, a partir de 18 de setembro de 1946.

Declarando competir ao Prof. Dr. Fernando de Azevedo, Catedrático, padrão S, de t.i., do G. II da PP. do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 9 de julho último, de acor-

do com o artigo 98, da Constituição Estadual, e artigo 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Declarando competir ao Assistente, padrão F, do G. I da PP., do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, Dr. Rubens Tavares, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 9 de julho último, de acordo com o art. 98, da Constituição Estadual e art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Declarando competir ao Prático de Laboratório, padrão H, do G. I, da PS., do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Sr. Drumond Cavalcanti Maranhão, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 9 de julho último, de acordo com o art. 98, da Constituição Estadual e art. 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Autorizando o Dr. Oswaldo José da Silva, Assistente, padrão P, de t.i., do G. I, da PP., do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, a dirigir, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, o Serviço Especial de Saúde, no município de Araraquara, da Secretaria da Saúde, nos termos do art. 41 do dec.-lei 12.273, de 28-10-41, combinado com os artigos 2.º e 5.º e parágrafo único do dec.-lei 17.357, de 2-7-47.

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento do Sr. Antonio Constan Ino, Bibliotecário-Chefe, padrão P, do grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Direito, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços à Secretaria do Governo do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano.

Demitindo, nos termos dos artigos 45 e 238 do dec.-lei 12.273, de 28-10-41, D. Recha Hamel, Escrivão, classe I, do G. III, da PP. do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Medicina.

Apostillas de 5 do corrente:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, declara para os devidos fins, no título do Prof. André Weil, que os seus vencimentos ficam elevados a Cr\$ 10.200,00 mensais, a partir de 1.º de julho de 1946.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, declara para os devidos fins, no título do Sr. Paulus Aulus Pompéia, que os seus vencimentos ficam elevados a Cr\$ 10.200,00 mensais, no período de 1.º de julho de 1946 a 8 de janeiro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, declara, para os devidos fins, no título do Sr. Nicolino Barberio, Contador lotado no Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, que continua à disposição da Universidade de São Paulo, de conformidade com o decreto de 19-12-45, afim de ser contratado para prestar serviços técnicos à Reitoria.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

NOMEANDO:

Nos termos do art. 69, § 1.º, da Constituição do Estado:

O doutor Genesio de Almeida Moura para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas; o bacharel Frederico José Marques para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Autorizando

Nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único, do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, Ademar José Barone, Técnico de Laboratório padrão "J", lotado no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, a ter exercício, pelo prazo de (2) dois anos, no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a fim de ali prestar serviços afinentes a seu cargo.

Nomeando

(*) Nos termos do artigo 16, inciso V, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, João Batista da Silva Azevedo, Chefe de Divisão - padrão "M", da Prefeitura Municipal de São Paulo, para, em substituição, exercer o cargo de Sub-Diretor da Guarda Civil de São Paulo desta, Secretaria.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 8 DE JULHO DE 1947:

Retificação:

Nomeando, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n. 15.661, de 11-2-46, Iracema Petrelli, Wilson Abdala Maluf, Romilda Bocucci, João Tavares da Sil-

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acha-se à venda nesta Repartição a CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO promulgada a 9 de Julho de 1947

Preço de cada volume Cr\$ 4,00
Pelo Correio mais . . Cr\$ 0,60